

Número do documento: 2992063

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Assunto: Dispõe sobre a criação e aprovação das atribuições da Comissão Intersectorial de Saúde Bucal – CISB, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispões sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território

do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.213, de 19 de dezembro de 2024, Institui a Rede de Atenção de Saúde Bucal – RASB na Política Nacional de Saúde Bucal – PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a 521ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, realizada nos dias, 18 e 19 de novembro de 2025, a 523ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, os(as) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde do Ceará – Cesau/CE, decidiram:

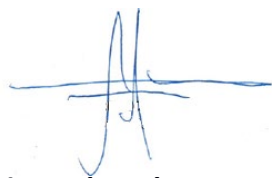
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação e as atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. (Anexo único)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026



Leonardo José Aprígio Costa Sousa
Presidente



Oldack Cezar Rocha Sucupira
Vice-Presidente



Thatiane Paiva de Miranda
Secretária-Geral



Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida
Secretário Adjunto



ANEXO ÚNICO

São atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB – Cesau/CE.

- I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Política Estadual de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e seus aspectos econômicos e financeiros;
- II - Propor diretrizes para a formulação de estratégias de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no Estado;
- III - Manter articulação com a Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais comissões para analisar e enviar recomendações ao Plenário do Cesau;
- IV - Articular-se com as áreas técnicas da SESA e instituições formadoras para análise de propostas e projetos de interesse da saúde bucal;
- V - Monitorar os indicadores de saúde bucal nas regiões de saúde do Estado.